

**PORTARIA Nº 071/2019**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ROSANGELA DA SILVA LOPES NOVAIS”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora ROSANGELA DA SILVA LOPES NOVAIS, CPF nº 974.083.957--68, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Referência A-08, matrícula nº 549, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.04.03744P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.155,98
Triênio (55%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	635,99
Gratificação Tempo Integral Incorporado (50%) - Art. 107 Lei Municipal nº 365/1996	577,99
<b>TOTAL</b>	<b>2.367,75</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 26 de setembro de 2019.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019